



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-CPL
CONVITE Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MONITORAMENTO DE REDE E INTERNET, SUPORTE AO USUÁRIO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

1. Em análise ao edital supra citado, a Comissão de Licitação observou que fora feita exigências de documentos não compatíveis com o objeto em comento. Diante disso o Presidente da CPL tem por bem rever os itens conforme abaixo:

(i) **No item 5.5 do edital, referente a qualificação técnica**

ONDE SE LÊ:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, e que apresente no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, telefone, e-mail, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período e vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras informações que entenda necessária;

a.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

a.2 A licitante deverá dispor de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados

b) Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou conselho de Arquitetura e urbanismo.

c) Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, no mínimo um profissional de nível superior, sendo um Engenheiro de Telecomunicação ou Eletricista, reconhecido pelo CREA/CAU, que poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

c.1) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão;

c.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;

c.3) Contrato de prestação de serviços ou termo de contratação futura;

LEIA-SE:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, e que apresente no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, telefone, e-mail, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período e vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras informações que entenda necessária;

a.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

a.2 A licitante deverá dispor de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados

(ii) No item 6.2 do edital, referente a apresentação da proposta

ONDE SE LÊ:

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos. Acompanhada do Termo de Autorização da ANATEL, em nome da Licitante, para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no qual esteja autorizada a atuar no âmbito territorial do Município Canaã dos Carajás.

LEIA-SE:

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

2. Os demais itens do ato convocatório original continuam em vigor.

3. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: A alteração se dá, em virtude de revisão ao edital, pela própria Comissão de Licitação.

4. Fica redesignado o dia **26 de Maio de 2021 as 09hrs:00min**, para a realização da sessão, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro, Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás, 19 de Maio de 2021.

Oséias Lima da Fonseca
Presidente da CPL